ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar, elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, I c/c § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 111/2023, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar eventual Termo de Referência. Neste sentido, o presente documento expõe resultados dos estudos realizados e busca descrever a solução que atenderá à necessidade especificada, caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação que venha a se mostrar adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

1. REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa para fornecimentos futuros e eventuais de óleos lubrificantes, graxas, aditivos e fluídos de freio, para manutenção da frota de veículos e equipamentos rodoviários do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A manutenção da frota municipal depende diretamente dos óleos lubrificantes e fluidos hidráulicos, essenciais para o funcionamento seguro dos veículos e máquinas. Sem esses insumos, serviços críticos, como coleta de lixo e transporte escolar, podem ser prejudicados. Além disso, a ausência deles aumenta custos com reparos e reduz a eficiência operacional.

3.2. A lubrificação adequada prolonga a vida útil de motores e sistemas, prevenindo falhas e paralisações. A falta desses itens acelera o desgaste das peças, resultando em maior gasto público com consertos. Esse impacto afeta diretamente a execução de serviços básicos essenciais para o atendimento à população.

3.3. Assim, considerando todos os aspectos, a compra de óleos lubrificantes é indispensável para manter a frota operacional e evitar interrupções. Esses insumos garantem que serviços como transporte escolar e suporte emergencial sejam realizados com eficiência. Sua ausência compromete a continuidade e qualidade dos serviços públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Atender os requisitos de Habilitação previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo:

- CND MUNICIPAL;
- CND FEDERAL;
- CND TRABALHISTA
- CND FGTS;
- CND MUNICIPAL;
- CND ESTADUAL;
- CERTIFICADO DE CONFORMIDADE/APROVAÇÃO COM A NORMA ISO IATF 16949:2016.

5. JUSTIFICATIVA PARA USO NO ETP – EXIGÊNCIA DE CERTIFICADO ISO IATF 16949:2016

5.1. A exigência de Certificado de Conformidade/Aprovação com a norma ISO IATF 16949:2016, válido e referente às marcas dos produtos ofertados nos itens em que as empresas se sagraram vencedoras na etapa de lances, visa assegurar que os fabricantes atendam aos padrões internacionais de qualidade aplicáveis à indústria automotiva, contribuindo para a confiabilidade, segurança, durabilidade e conformidade dos produtos adquiridos. A exigência deverá ser pertinente ao objeto licitado e proporcional à necessidade da Administração, observando os princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6. VIGÊNCIA

6.1. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 (doze) meses. Poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do encerramento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com a renovação dos quantitativos registrados, com base no Art. 10, § 3º do Decreto Municipal nº 15/2024.
6.3. Os contratos celebrados em decorrência da utilização da ARP têm prazo de vigência próprio, observado o disposto no Art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7. SOLICITAÇÃO, LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE FORNECIMENTO

7.1. Os produtos serão solicitados parcialmente, de acordo com as necessidades, em um período de 12 (doze) meses, mediante emissão de Solicitação de Despesa (requisição) expedida pela Divisão de Compras, o qual deverá ser entregues no Almoxarifado, localizado na Rua Guarani, nº 235, centro, Corumbataí do Sul, Paraná, sem custos adicionais ao Município, em até 05 (cinco) dias após a solicitação.
7.2. O recebimento do objeto licitado será realizado pela Comissão de Recebimento nomeada por meio da Portaria nº 26/2025..
7.3. A Contratada ficará obrigada a trocar as suas expensas, imediatamente após conhecimento da notificação, os produtos que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
7.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas relacionadas ao fornecimento dos produtos, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
7.5. Os produtos estarão sujeitos à verificação, pelo setor requisitante, da compatibilidade com as especificações do edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade (quando houver).
7.6. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a substitui aquele que forem entregues em desacordo com a proposta.
7.7. Serão rejeitados no recebimento, os produtos fornecidos com especificações diferentes das contidas no objeto e das informadas na proposta.
7.8. Os produtos serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos, conforme Art. 140, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo para recebimento definitivo é de 10 (dez) dias.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

8.1. Foi realizado levantamento das quantidades dos produtos licitados em processos anteriores, considerando o histórico de consumo e as demandas registradas pela Administração. A partir dessa análise, foram identificadas e definidas as quantidades estimadas para a presente contratação, conforme demonstrado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	Óleo Hidráulico SAE 10W TAC 3 balde 20 Lts	Und	50
02	Agente Redutor Liquido de Nox (Arla 32) balde 20 Lts	Und	220
03	Óleo Diferencial SAE 90 API GL 5 balde 20 Lts	Und	30
04	Óleo Lubrificantes 15W 40 API CI-4 balde 20 Lts PARA 70.000 KM	Und	50
05	Óleo Transmissão ATF tipo A balde 20 Lts	Und	30
06	Óleo Transmissão SAE 85W 140 GL 5 balde 20 Lts	Und	30
07	Óleo Multifuncional 20W 30 balde 20 Lts	Und	25
08	Óleo Multifuncional 10W 30 balde 20 Lts	Und	30
09	Óleo Diferencial SAE 80W 90 balde 20 Lts	Und	25
10	Óleo Lubrificante 15W 40 CI 4 balde 20 Lts	Und	70
11	Óleo Semissintético 10W 40 1 Lt Cx c/ 24 Und	Cx	15
12	Óleo Lubrificante Semissintético 15W 40 SN 1 Lt Cx c/ 24 Und	Cx	20
13	Óleo Lubrificante 5W 30 Diesel C2/C3 1 Lt Cx c/ 24 Und	Cx	20
14	Óleo hidráulico HLP 68 balde 20 Lts	Und	60
15	Graxa para Rolamento MP2 tambor 170 Kg	Und	4
16	Graxa para Chassi tambor 170 Kg	Kg	3
17	Fluído de Freio DOT 4 500 Ml Cx c/ 20 Und	Cx	10
18	Óleo Lubrificante 10W 40 Sintético balde 20 Lts	Und	35
19	Óleo 2 Tempos 500 Ml recomentado p/ máquinas Sthill Cx c/ 20 Und	Cx	6
20	Óleo sintético 5W40 508/509Cx c/ 20 Und	Und	10
21	Óleo hidráulico 10W To-4 balde 20L	Und	20
22	Óleo transmissão 30 to-4 balde 20L	Und	20
23	Óleo transmissão 50 to-4 balde 20L	Und	15
24	Óleo motor 5W30 flex SQ litro cx/24 und	Und	15
25	Aditivo radiador 50/50 c/monoetilenoglicol balde 20L	Und	10
26	Óleo cambio 90 gl5 balde 20L	Und	15
27	Aditivo radiador 1 litro c/monoetilenoglicol ex c/12	Und	30
28	Óleo Diferencial 85W 140 API GL5 balde 20L	Und	12
29	Óleo Hidráulico 46 balde 20L	Und	10

9. ESTIMATIVA DE PREÇO

9.1. Foi elaborado a pesquisa de preços junto a 3 (três) fornecedores e ainda em editais/contratos/atas de órgãos públicos municipais, conforme quadro abaixo:

L DE B FLORENTINO LTDA	R$ 629.683,00
MOURÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME	R$ 637.413,00
GUAVIBEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP	R$ 699.230,00

MUNICIPIO DE PEABIRU	R$ 300.134,37
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA	R$ 201.380,99
MUNICIPIO DE GOIOXIM	R$ 131.124,00
MUNICIPIO DE NOVA TEBAS	R$ 106.443,97
MUNICIPIO DE PALOTINA	R$ 88.970,50
MUNICIPIO DE RESERVA	R$ 6.080,40
VALOR MEDIANA PARA LICITAÇÃO	**R$ 613.062,80**

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A aquisição futura e eventual de óleos lubrificantes, graxas, aditivos e fluidos de freio tem como objetivo assegurar os insumos necessários à manutenção da frota de veículos e equipamentos rodoviários do Município, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração, contribuindo para:

a) Garantia do funcionamento adequado dos veículos e equipamentos:

Assegurar a disponibilidade de produtos essenciais para a lubrificação, proteção e conservação dos motores e demais componentes mecânicos, hidráulicos e de frenagem, contribuindo para o funcionamento adequado e seguro da frota municipal.

b) Prevenção de falhas e redução do desgaste dos componentes:

Contribuir para a prevenção de falhas mecânicas, o desgaste prematuro de peças e a ocorrência de danos aos veículos e equipamentos, favorecendo o aumento da vida útil dos bens públicos e a redução da necessidade de reparos corretivos.

c) Continuidade dos serviços públicos municipais:

Garantir a disponibilidade dos insumos necessários à manutenção da frota, evitando paralisações que possam comprometer a execução de serviços essenciais, como transporte escolar, coleta de resíduos e demais atividades realizadas pela Administração Municipal.

d) Otimização dos recursos públicos:

Promover o uso eficiente dos recursos públicos por meio da manutenção preventiva e adequada dos veículos e equipamentos, contribuindo para a redução de gastos com reparos, substituição de componentes e outros custos decorrentes da falta de manutenção.

e) Atendimento às necessidades da frota municipal:

Proporcionar maior agilidade no atendimento às demandas de manutenção dos veículos e equipamentos rodoviários, mediante o fornecimento dos produtos conforme a necessidade da Administração, evitando a falta de insumos indispensáveis à conservação da frota.

f) Preservação do patrimônio público e segurança operacional:

Contribuir para a conservação dos veículos e equipamentos pertencentes ao Município, assegurando condições adequadas de funcionamento e maior segurança operacional durante a execução das atividades e dos serviços públicos.

10.2. A aquisição destina-se ao atendimento das necessidades futuras e eventuais do Município, mediante o fornecimento de óleos lubrificantes, graxas, aditivos e fluidos de freio, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Administração, possibilitando a reposição dos insumos necessários à manutenção da frota municipal, de acordo com as necessidades identificadas e sem a necessidade de aquisição integral antecipada dos produtos.

10.3. Pretende-se, como resultado, garantir a manutenção adequada, a conservação e o funcionamento eficiente dos veículos e equipamentos rodoviários do Município, contribuindo para a prevenção de falhas mecânicas, a redução de custos com reparos, o aumento da vida útil dos bens públicos e a continuidade dos serviços prestados à população, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

11.1. Visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

12.1. A solução consiste na aquisição futura e eventual de óleos lubrificantes, graxas, aditivos e fluidos de freio para a manutenção da frota de veículos e equipamentos rodoviários do Município, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e contribuindo para a conservação e o funcionamento adequado dos bens públicos.
12.2. O fornecimento ocorrerá conforme a demanda da Administração Municipal, permitindo a reposição dos insumos necessários à manutenção preventiva e corretiva, evitando paralisações e reduzindo custos com reparos.
12.3. A contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços, observando a Lei Federal nº 14.133/2021, visando à seleção da proposta mais vantajosa e à adequada aplicação dos recursos públicos.
12.4. Quanto ao tipo dos produtos a serem adquiridos, os mesmos estão em conformidade com o Art. 1°, do Decreto Federal nº 10.024/2019, enquadrado como "PRODUTO COMUM" por apresentar, independentemente de sua complexidade, "padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais no mercado".

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes relacionadas ao objeto desta contratação, não havendo necessidade de contratações adicionais para sua execução ou atendimento da demanda pretendida.

14. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

14.1. Atualmente, não há um plano de contratação anual, mas a presente contratação está prevista no plano plurianual do Município de Corumbataí do Sul – Pr.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. A aquisição de óleos lubrificantes, graxas, aditivos e fluidos de freio poderá gerar impactos ambientais decorrentes do descarte inadequado de embalagens e resíduos de produtos utilizados, especialmente pela possibilidade de contaminação do solo e dos recursos hídricos.
15.2. Para minimizar esses impactos, a Administração deverá observar práticas adequadas de armazenamento, manuseio e descarte, assegurando que os óleos lubrificantes usados ou contaminados, bem como suas embalagens, sejam destinados a empresas devidamente licenciadas, em conformidade com a legislação ambiental vigente, priorizando, sempre que possível, a logística reversa e a reciclagem dos materiais.

16. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA, EPP e MEI COM SEDE NA REGIÃO DA COMCAM - Programa Corumbataí Compra Aqui – Política Pública de Compras

16.1. Com objetivo de atingir as METAS estabelecidas no Planejamento Estratégico de Compras Públicas do Município, com vistas a fomentar o mercado local e regional, a contratação em estudo será destinada às empresas com sede na região - MUNICÍPIOS PERTENCENTES A COMCAM, conforme alínea a, do inciso II do art. 37 da Lei Complementar Municipal 1079/2025.

16.2. Dentre as metas estabelecidas no **planejamento estratégico**, a contratação em estudo - que possui restrição regional - visa ampliar o **indicador IR%.** Este indicador permite verificar a porcentagem de valores pagos a empresas com sede na região da COMCAM em relação ao total de compras realizadas pelo município. Para tanto, o instrumento convocatório deverá especificar a **restrição** mencionada.

16.3. A legalidade da restrição fundamenta-se em dois pilares: primeiro, no programa de desenvolvimento local e regional "**Corumbataí do Sul – Compra Aqui**" (LC nº 1.079/2025 e Decreto nº 85/2025), integrado ao Planejamento Estratégico; e segundo, em um estudo público detalhado de impacto socioeconômico, que demonstra os benefícios da contratação em específico para a região.

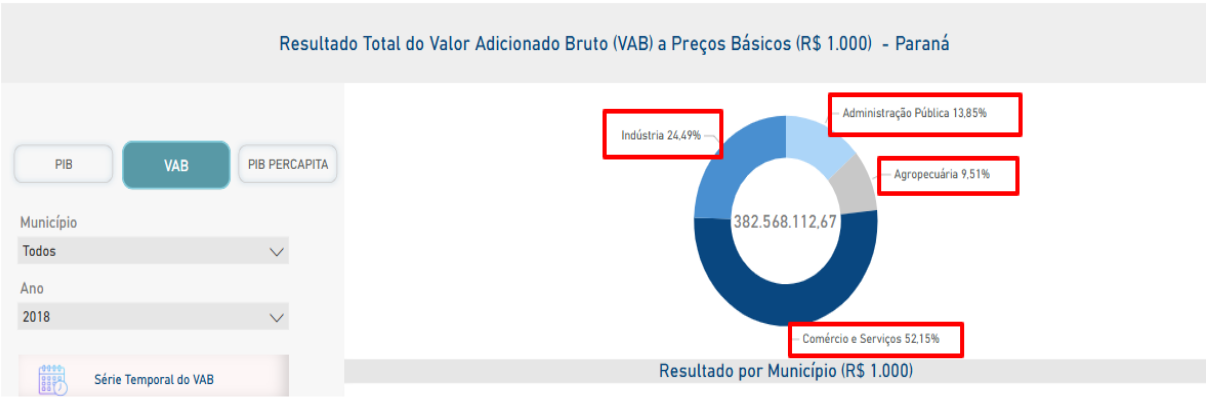
16.4. Assim em cumprimento ao Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, e Arts. 47 e 48 Lei Complementar nº 123/2006, apresento Estudo Detalhando afim de promover Licitação Exclusiva a microempresas sediadas no Município de Corumbataí do Sul – Pr e COMCAM:

<u>Planejamento Detalhado de Licitação – Âmbito Regional (COMCAM)</u>

1. Objeto:

1.1. Aquisição futura e eventual de óleos lubrificantes, graxas, aditivos e fluídos de freio, para manutenção da frota de veículos e equipamentos rodoviários do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

2. Dado o VAB (valor adicionado bruto) do Estado do Paraná:



Estado	Agropecuária	Comércio e Serviços	Indústria	Administração Pública
PR	9,51%	52,15%	24,49%	13,85%

Fonte: https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/PIB-dos-Municipios

3. Resumo Municípios COMCAM – Média (VAB)

Município	Agropecuária	Indústria	Comércio e Serviços	Administração Pública
Altamira do Paraná	43,22%	3,46%	29,38%	23,94%
Araruna	24,50%	28,22%	31,38%	15,90%
Barbosa Ferraz	29,09%	4,66%	39,99%	26,26%
Boa Esperança	40,69%	4,00%	41,44%	13,86%
Campina da Lagoa	33,85%	7,25%	41,33%	17,56%
Campo Mourão	4,72%	21,91%	61,08%	12,29%
Corumbataí do Sul	32,07%	5,36%	31,22%	31,35%
Engenheiro Beltrão	22,62%	5,13%	59,33%	12,93%
Farol	50,00%	3,92%	32,43%	13,66%
Fênix	39,25%	5,00%	36,75%	19,00%
Goioerê	17,49%	12,13%	54,40%	15,99%
Iretama	32,56%	3,77%	43,07%	20,60%
Janiópolis	46,88%	4,03%	30,07%	19,01%
Juranda	33,18%	4,34%	51,29%	11,20%
Luiziana	48,45%	4,10%	33,54%	13,91%
Mamborê	35,68%	3,96%	46,41%	13,95%
Moreira Sales	25,11%	16,88%	38,91%	19,09%
Nova Cantu	45,39%	4,18%	34,88%	15,54%
Peabiru	31,51%	4,07%	42,67%	21,74%
Quarto Centenário	48,25%	7,76%	31,33%	12,67%
Quinta do Sol	44,52%	3,91%	35,90%	15,67%
Rancho Alegre D'Oeste	47,01%	11,35%	28,41%	13,23%
Roncador	46,68%	4,66%	36,51%	12,16%
Terra Boa	22,19%	24,30%	35,95%	17,55%
Ubiratã	24,00%	16,57%	46,53%	12,91%
(VAB) Médio - COMCAM	**34,76%**	**8,60%**	**39,77%**	**16,88%**

Fonte: https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/PIB-dos-Municipios

4. Dado o cálculo dos multiplicadores da Matriz Insumo Produto do ano de 2018 do Estado do Paraná:

Atividade	Produção(Mp)	Renda(Mr)	Emprego(Me)	Imposto(Mt)
1091-Abate e produtos de carne, inclusive os produtos do laticínio e da pesca	1,821181510	0,687860533	19,09545843	0,012560116
1200-Fabricação de produtos do fumo	1,794826437	0,606219858	9,56136704	0,011528948
1092-Fabricação e refino de açúcar	1,753769873	0,587993655	12,06537139	0,008385502

2300-Fabricação de produtos de minerais não-metálicos	1,697839406	0,720206748	11,02144132	0,011985399
1093-Outros produtos alimentares	1,691346127	0,489692250	8,75289048	0,011731875
4900-Transporte, Armazenagem e Correios	1,685213750	0,517921412	5,78848283	0,016352635
1600-Fabricação de produtos da madeira	1,668981187	0,727405253	10,69176235	0,006048573
2090-Fabricação de produtos químicos	1,604960214	0,465271758	15,37808209	0,013715450
1700-Fabricação de celulose, papel e produtos de papel	1,556461019	0,632329094	33,18437445	0,014468505
1900-Fabricação de coque, de produtos derivados do petróleo e de Biocombustível	1,552120752	0,505102318	8,92980150	0,015834950
1100-Fabricação de bebidas	1,548676247	0,598256371	9,77521905	0,014615123
2100-Fabricação de produtos farmoquímicos e farmacêuticos	1,517920292	0,522227600	5,75690689	0,012107590
1500-Fabricação de calçados e de artefatos de couro	1,501208921	0,608590209	9,25455492	0,016253677
2093-Fabricação de produtos de limpeza, cosméticos/perfumaria e higiene pessoal	1,498138627	0,272839112	3,06850035	0,006179016
1400-Confecção de artefatos do vestuário e acessórios	1,488616666	0,345124942	4,05792442	0,012157378
1300-Fabricação de produtos têxteis	1,484446607	0,324622478	7,50901898	0,013761384
2800-Fabricação de máquinas e equipamentos mecânicos	1,477563717	0,667976569	6,04673617	0,014053235
3500-Geração e distribuição de eletricidade e gás, água, esgoto e limpeza urbana	1,471003373	0,423310713	6,36130358	0,012154756
580-Indústria extrativa	1,444975472	0,546327466	9,60929454	0,014417638
4500-Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas	1,442337673	0,533507622	3,54605716	0,010449305
3180-Fabricação de móveis e de produtos de indústrias diversas	1,439711037	0,507404240	8,24515716	0,012875148
2991-Fabricação de automóveis, caminhões e ônibus, exceto peças	1,439131647	0,513364775	5,19154912	0,013371548
4180-Construção	1,433506349	0,430746862	5,14380033	0,012773166
2700-Fabricação de máquinas e equipamentos elétricos	1,425889084	0,497051025	6,27852021	0,013435752
5500-Serviços de Alojamento e Alimentação	1,408608979	0,270047237	3,76696401	0,011089399
2200-Fabricação de produtos de	1,395708971	0,438446528	5,30912144	0,012154577

borracha e de material plástico				
9080-Artes, cultura, esporte e recreação e outros serviços	1,387910951	0,602553811	5,14378836	0,011616067
2490-Metalurgia	1,382883832	0,611928133	10,67018130	0,013156798
6480-Intermediação financeira, seguros e previdência complementar	1,381529489	0,635402151	13,71382600	0,007769424
5800-Serviços de informação	1,374443110	0,817162380	3,42057098	0,014198447
2992-Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores	1,369978960	0,630233987	16,26298558	0,008949579
2500-Fabricação de produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos	1,362511040	0,801459593	15,20387009	0,014435092
8592-Educação e Saúde Privada	1,327966716	0,656739959	6,52673342	0,013488917
1800-Impressão e reprodução de gravações	1,326047051	0,652376544	18,81846606	0,009704334
3000-Fabricação de outros equipamentos de transporte, exceto veículos automotores	1,319899452	0,776603975	8,17506145	0,031444578
6980-Atividades profissionais, científicas e técnicas, administrativas e serviços complementares	1,314962978	0,851849414	5,39557268	0,017283542
2600-Fabricação de equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos	1,307522148	0,962536991	1,29228560	0,001523791
190-Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura	1,299430165	0,853782159	13,72072420	0,014466711
8400-Administração pública	1,238924195	0,893049526	10,07415066	0,002482222
3300-Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos	1,190583720	0,834326212	18,52847500	0,016113696
6800-Atividades imobiliárias	1,071492774	0,718687637	25,28624020	0,010466823
9700-Serviços domésticos	1	1	79,18899183	4,83992E-16

Fonte: https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Matriz-Insumo-Produto-0

5. Dado o agrupamento dos multiplicadores em quatro grupos com base nas atividades da MIP 2018 do Estado do Paraná:

Setor (Multiplicadores)	**Média Produção - MP**	**Média Renda - MR**	**Média Emprego - ME**	**Média Tributo - MT**
Agropecuária	1,299	0,853	13,720	0,014
Comércio e Serviços	**1,33**	**0,655**	**14,722**	**0,011**
Indústria	1,510	0,576	10,155	0,011

Administração Pública	1,238	0,893	10,074	0,002

6. Dado os ajustes dos multiplicadores considerando a Média VAB dos municípios, em relação ao VAB do Estado do Paraná, para equalizar os multiplicadores a região COMCAM:

VAB - Município	**Agropecuária**	**Comércio e Serviços**	**Indústria**	**Administração Pública**
Altamira do Paraná	43,22%	29,38%	3,46%	23,94%
Araruna	24,50%	31,38%	28,22%	15,90%
Barbosa Ferraz	29,09%	39,99%	4,66%	26,26%
Boa Esperança	40,69%	41,44%	4,00%	13,86%
Campina da Lagoa	33,85%	41,33%	7,25%	17,56%
Campo Mourão	4,72%	61,08%	21,91%	12,29%
Corumbataí do Sul	32,07%	31,22%	5,36%	31,35%
Engenheiro Beltrão	22,62%	59,33%	5,13%	12,93%
Farol	50,00%	32,43%	3,92%	13,66%
Fênix	39,25%	36,75%	5,00%	19,00%
Goioerê	17,49%	54,40%	12,13%	15,99%
Iretama	32,56%	43,07%	3,77%	20,60%
Janiópolis	46,88%	30,07%	4,03%	19,01%
Juranda	33,18%	51,29%	4,34%	11,20%
Luiziana	48,45%	33,54%	4,10%	13,91%
Mamborê	35,68%	46,41%	3,96%	13,95%
Moreira Sales	25,11%	38,91%	16,88%	19,09%
Nova Cantu	45,39%	34,88%	4,18%	15,54%
Peabiru	31,51%	42,67%	4,07%	21,74%
Quarto Centenário	48,25%	31,33%	7,76%	12,67%
Quinta do Sol	44,52%	35,90%	3,91%	15,67%
Rancho Alegre d'Oeste	47,01%	28,41%	11,35%	13,23%
Roncador	46,68%	36,51%	4,66%	12,16%
Terra Boa	22,19%	35,95%	24,30%	17,55%
Ubiratã	24,00%	46,53%	16,57%	12,91%
Média (COMCAM)	**34,76%**	**39,77%**	**8,60%**	**16,88%**
VAB - PR	**9,51%**	**24,49%**	**52,15%**	**13,85%**
Multiplicador Ajustado	**3,65471576**	**1,62381282**	**0,16485486**	**1,21872176**

*Fórmula: Média COMCAM/Vab do Paraná.

7. Dado os multiplicadores após equalização considerando as diferenças de VAB (médio) dos municípios COMCAM em relação ao VAB do Estado como um todo:

7.1. A tabela (A) x (B) possui os multiplicadores ajustados para medir o impacto na economia local e dos municípios COMCAM.

A)	**Setor (Multiplicadores)**	**Média Produção -**	**Média Renda - MR**	**Média Emprego -**	**Média Tributo - MT**

		MP		ME	
	Agropecuária	1,299	0,853	13,720	0,014
	Comércio e Serviços	**1,33**	**0,655**	**14,722**	**0,011**
	Indústria	1,510	0,576	10,155	0,011
	Administração Pública	1,238	0,893	10,074	0,002

		Agropecuária	Comércio e Serviços	Indústria	Administração Pública
B)	Multiplicador Ajustado	**3,65471576**	**1,62381282**	**0,16485486**	**1,21872176**

(A) x (B)	Setor (Multiplicadores Ajustado)	**Média Produção - MP**	**Média Renda -MR**	**Média Emprego - ME**	**Média Tributo - MT**
	Administração pública	1,50990388	1,088378893	12,27758665	0,002482222
	Agropecuária	4,749047903	3,120331112	50,14534696	0,052871717
	Comércio e Serviços	**2,172668793**	**1,06380153**	**23,90617909**	**0,019077502**
	Indústria	0,249082872	0,094969345	1,674158215	0,001934151

7.2. A tabela (A) x (B) possui os multiplicadores ajustados para medir o impacto na economia na região dos municípios COMCAM.

8. Enquadramento do objeto da licitação:
8.1. O objeto em estudo trata-se de **aquisição futura e eventual de óleos lubrificantes, graxas, aditivos e fluídos de freio**, por isso aplicamos os multiplicadores destacados em sublinhado acima ao valor do objeto licitado em estudo.

9. Justificativa através de estudo detalhado do Objeto de Licitação considerando desenvolvimento econômico da local e dos municípios COMCAM.
9.1 A realização de licitação exclusiva para MPEs da região, visando à contratação em estudo é justificada pelos impactos positivos na economia da região, respaldados pelos multiplicadores da Matriz Insumo-Produto do Estado do Paraná, que evidenciam os seguintes efeitos:

a) Aumento da Renda Local e COMCAM: A contratação de empresas local e COMCAM contribui diretamente para o fortalecimento da economia regional, ao impulsionar o faturamento dessas empresas. Esse aumento gera efeitos positivos na geração de empregos, no crescimento da massa salarial e no poder de consumo da população. Estudos baseados na matriz insumo-produto indicam que investimentos em setores produtivos regionais têm efeito multiplicador significativo, promovendo o desenvolvimento econômico em diferentes segmentos interligados da atividade produtiva.

b) Para cada R$ 1,00 gasto na contratação em estudo, há um impacto estimado de R$ 1,06 (um real e seis centavos) na economia local ou COMCAM conforme Multiplicador Ajustado Média de Renda de VAB na economia (considerando efeitos diretos, indiretos e induzidos). Matematicamente considerando o valor da contratação de R$ 613.062,80 (seiscentos e treze mil e sessenta e dois reais e oitenta centavos), isso reflete em R$ 649.846,56 (seiscentos e

quarenta e nove mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), de VAB na econômica da região.
c) Impacto na produção total na economia: A contratação na região desencadeia um efeito multiplicador ao longo das cadeias produtivas, beneficiando fornecedores locais de matéria-prima, distribuidores e prestadores de serviços. Esse encadeamento gera um ciclo virtuoso de crescimento econômico e eleva a resiliência do mercado.
Para cada R$ 1,00 gasto na contratação em estudo, há um impacto estimado de R$ 2,17 de produção total na economia considerando:
Demanda direta: Valor contratado inicial.
Efeitos indiretos: Compra de insumos por parte do fornecedor.
Efeitos induzidos: Renda gerada que é reinvestida na economia.
Matematicamente considerando o valor da contratação de R$ 613.062,80 (seiscentos e treze mil e sessenta e dois reais e oitenta centavos), isso reflete em R$ 1.330.346,28 (um milhão trezentos e trinta mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos) de produção total.

10. Conclusão:
10.1. Considerando os multiplicadores econômicos apontados pela matriz insumo-produto, a contratação analisada neste estudo configura-se como uma medida de política pública eficaz, coerente com os princípios do desenvolvimento sustentável e da geração de valor regional. A iniciativa contribui para o aumento da renda e promove um impacto econômico positivo e significativo, gerando impactos econômicos positivos e relevantes. Tais fatores justificam a delimitação da participação a empresas com sede no município de Corumbataí do Sul e COMCAM.

11. Referências Bibliográficas
PENA, Alexandre Lamas; KURESKI, Ricardo. Matriz de Insumo-Produto do Paraná - 2018. Curitiba: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES), fevereiro de 2024. 18 p.
INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (IPARDES). Tabela de Recursos e Usos (TRU) do Paraná - 2018. Curitiba: IPARDES, 2024. Disponível em: www.ipardes.gov.br
LEONTIEF, Wassily. The Structure of American Economy, 1919-1939. New York: Oxford University Press, 1951.
MILLER, Ronald E.; BLAIR, Peter D. Input-Output Analysis: Foundations and Extensions. 2nd ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2009.

17. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO
17.1. Com base nas informações levantadas e nos estudos realizados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da presente contratação, considerando a necessidade de aquisição futura e eventual de óleos lubrificantes, graxas, aditivos e fluidos de freio, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e equipamentos rodoviários do Município, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração.
17.2. A contratação mostra-se necessária e adequada para garantir o pleno funcionamento dos veículos e equipamentos, preservar sua vida útil, reduzir custos com manutenções corretivas e evitar interrupções na prestação dos serviços públicos. A utilização do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como alternativa vantajosa, permitindo que as aquisições ocorram de

acordo com as necessidades efetivas da Administração, evitando estoques excessivos e desperdícios de recursos públicos.

17.3. Verifica-se, ainda, que o objeto possui características comuns, com especificações passíveis de definição objetiva no edital, permitindo a ampla competitividade entre os fornecedores e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

17.4. Dessa forma, considerando a adequação da solução proposta, a estimativa das quantidades, a compatibilidade com as necessidades administrativas e a possibilidade de atendimento às exigências legais e ambientais aplicáveis, declara-se viável a contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Novembro de 2026.

ROQUE JOSE PEREIRA
Secretário de Municipal de Administração